



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

LEI Nº 1229

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL D.O.C. PR.  
ED. 005 DE 08/10/99 - 18/11/99

Súmula: "DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA  
VEREADOR LAERTES BUENO  
DE CAMARGO, À RUA  
ARGENTINA NO TRECHO  
COMPREENDIDO ENTRE A  
RUA OLÍMPIO VIEIRA DE  
CAMPOS E A RUA CHILE, DO  
BAIRRO SOCÓMIM"

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL,  
APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI":

**Art 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo  
do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a denominar  
de **RUA VEREADOR LAERTES BUENO DE CAMARGO**, a rua Argentina no  
trecho empreendido entre a Rua Olímpio Vieira de Campos e a Rua Chile, do  
Bairro Socomim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 08 de outubro de 1999.

*16.10.1999*  
**CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN**  
PREFEITO MUNICIPAL